



MPC-MG

Ministério Público de Contas
do Estado de Minas Gerais

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL
DIRETORIA-GERAL – COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
DE AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Expediente nº 34/2025/CAMP/MED/MPC

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

À

Ilustríssima Senhora

Maria Carmem Reis de Almeida Castro

Coordenadoria de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas do Estado de
Minas Gerais

Belo Horizonte / MG

Assunto: Processo SGAP nº 1.095.355

Ilustríssima Coordenadora,

Tendo em vista que após sessão de conciliação realizada em 22/10/2024, de acordo com o Termo de peça nº 70 do SGAP, a Certidão de Débito nº 232/2024 (peça nº 64 SGAP) foi paga espontaneamente por meio de transferência bancária via TED, conforme comprovante de peça nº 71 SGAP, encaminhe-se o processo ao TCE-MG para que ateste o recolhimento pelo setor competente, com consequente baixa do débito e multa, e posterior arquivamento definitivo dos autos.

Atenciosamente,

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)